

IV TERMO ADITIVO Nº 07/2020

CONTRATO N° 03/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA**., empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. VALQUIRIA VACCARI, portadora do CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA**., com sede na Rua Garibaldi, Nº 139, Bairro Pio X, CEP 95080-190 na cidade de Caxias do Sul, Fone: (54) 3021-7534 inscrita no CNPJ sob Nº 01.975.915/0001-85, representada pelo Sr. Alexandre Oliboni Soldatelli, inscrito no CPF sob Nº 699.080.870-53, de ora em diante denominada simplesmente **LOCADORA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 04/08/2020**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da LOCATÁRIA, até o limite previsto na Lei nº 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

FARMÁCIÁ DO IPAM LTDA.

Caxias do Sul, 03 de agosto de 2020.

SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Testemunhas:

Leandro Lair Lara

Nome: Leandro Lair Lara RG: 9051365022

Nome:ソラしe RG: ション